



Fundo de População  
das Nações Unidas

## TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA PARA APRIMORAMENTO DO PLANO AMOSTRAL DA PESQUISA ANUAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

**Título do Posto:** Consultor pleno para o aprimoramento do plano amostral da Pesquisa Anual da Indústria da Construção

**Tipo de Contrato:** Consultoria Individual (CI)

**Local de trabalho:** Remoto e Rio de Janeiro - RJ

1.Escritório Contratante	FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)
2.Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>A Pesquisa Anual da Indústria da Construção (PAIC) investiga informações sobre as características estruturais básicas do segmento da indústria da construção no País, tendo como unidade de investigação a empresa formalmente constituída cuja principal fonte de receita seja a atividade de construção. A pesquisa realiza o levantamento de diversas informações econômico-financeiras: receitas bruta e líquida; valor das incorporações, obras e/ou serviços da construção; pessoal ocupado; gastos com pessoal; custos e despesas; e aquisições e baixas do ativo imobilizado, entre outros aspectos. A periodicidade da pesquisa é anual. Sua abrangência geográfica é nacional, com resultados divulgados para Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação.</p> <p>Cumprir destacar que a relevância da PAIC decorre sobretudo do fato de ela retratar um setor, que representa um dos motores do desenvolvimento econômico, com inclusão social. Além de tradicionalmente apresentar fortes ligações inter-setoriais e, portanto, com significativos efeitos multiplicadores e em cadeia, a construção civil é concebida como uma atividade intensiva em mão de obra, o que evidencia sua relevância notadamente do ponto de vista social.</p> <p>A população alvo da PAIC inclui as empresas que atendem aos seguintes requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) estar em situação ativa no Cadastro Central de Empresas – CEMPRE, do IBGE, que cobre as entidades com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;</li><li>2) ter atividade principal compreendida na seção F (Construção) da CNAE 2.0;</li><li>3) estar sediada no Território Nacional;</li><li>4) estar organizada juridicamente como entidade empresarial, tal como definido na Tabela de Natureza Jurídica;</li></ol>

5) ter pelo menos uma pessoa ocupada em 31 de dezembro do ano de referência do cadastro básico de seleção da pesquisa.

A amostra da pesquisa é selecionada do Cadastro Básico de Seleção - CBS, obtido a partir do CEMPRE, que é atualizado pelas próprias pesquisas por empresa do ano anterior e pelos registros administrativos do Ministério do Trabalho. O desenho amostral utilizado é feito por amostragem aleatória estratificada simples com 2 níveis. Dessa forma, primeiramente são selecionados os estratos naturais e, dentro desses, os estratos finais. Os estratos naturais são construídos a partir da união de empresas com a mesma combinação de Unidade da Federação e agrupamentos de classificação de atividade (UF + CNAE). Posteriormente, os estratos finais são obtidos pela subdivisão de cada estrato natural em outros dois estratos: certo e amostrado. Neste caso, o estrato certo é composto por empresas com 30 ou mais pessoas ocupadas (PO).

É importante ressaltar que existem algumas exceções: empresas que, no cadastro básico de seleção da amostra da pesquisa, possuem menos de 30 pessoas ocupadas são incluídas no estrato certo quando auferiram receita bruta superior a determinado limite no ano anterior ao de referência da pesquisa. As empresas do estrato final certo de cada estrato natural são todas incluídas na amostra. As empresas pertencentes a cada estrato final amostrado são selecionadas usando-se amostragem aleatória simples sem reposição.

O objetivo deste projeto é avaliar o impacto do recente aumento na amostra da PAIC das empresas cuja denominação social seja acrescida da sigla SPE - Sociedade de Propósito Específico. A empresa SPE é um modelo de organização empresarial, que geralmente tem como principal acionista uma outra empresa (pessoa jurídica), a qual pode ser de natureza jurídica limitada (LTDA), sociedade anônima (S.A.) ou outra qualquer. Uma empresa SPE é criada com um objetivo específico, ou seja, sua atividade é bastante restrita, podendo em alguns casos ter prazo de existência determinado (término de uma obra e/ou serviço) ou indeterminado (realização de uma atividade específica – tipo de obra). A partir de 2001, essas empresas ficaram obrigadas a criar CNPJ's específicos (como SPE) para execução de uma edificação, sendo que anteriormente criava-se uma Unidade Produtiva para este fim.

A principal questão envolvendo uma empresa SPE na amostra da PAIC é que essa unidade amostral pode ter PO<30 e realizar vultosas obras de edificação, incorporação de terceiros e outras (como construção de usinas hidroelétricas,

	<p>redes de transmissão, entre outros). Ou seja, dependendo da empresa SPE, a correta alocação dessa unidade amostral deveria ser no estrato certo da pesquisa e não no estrato amostrado, como tem acontecido na maioria das vezes por essas empresas terem majoritariamente PO&lt;30.</p> <p>Desta forma, para analisar o comportamento dessas empresas na amostra da PAIC 2022, realizou-se uma amostra piloto que tentou localizar empresas de PO&lt;30 com sigla SPE na razão social no CBS da PAIC 2022 e que estejam vinculadas a grandes empresas com razão social semelhante. No caso, considera-se que empresas grandes eram formadas por mais de 200 de pessoas ocupadas. Os critérios foram criados seguindo a discussão feita na OECD sobre a caracterização de uma empresa SPE disponível em: <a href="https://one.oecd.org/document/COM/STD/DAF(2012)25/En/pdf">https://one.oecd.org/document/COM/STD/DAF(2012)25/En/pdf</a></p>
<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>No início de 2023 a Coordenação de Estatísticas Estruturais e Temáticas em Empresas (CESET) providenciou um levantamento inédito no IBGE do setor de Sociedades de Propósito Específico. O levantamento envolve uma amostra piloto de 590 empresas e visa analisar as características e o desempenho dessas empresas no âmbito da atividade da construção.</p> <p>Desta forma, os consultores serão responsáveis pelo aprimoramento da crítica e da análise dessa amostra piloto, com o objetivo de fornecer informações importantes para o aperfeiçoamento do planejamento e da tomada de decisão do IBGE quanto ao melhor tratamento estatístico a ser feito nessas empresas dentro da amostra da PAIC. Ressalta-se que todos os resultados associados a amostra piloto serão para exclusivo uso interno do IBGE.</p> <p>Desta maneira, serão atribuições dos consultores:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Análise dos metadados do processo (paradados) associados com a coleta da amostra piloto para verificação da qualidade da coleta das empresas SPEs.</li> <li>2) Revisão bibliográfica sobre SPE: atuação e legislação.</li> <li>3) Gerar dados e propor material de apoio para análise da amostra piloto, além de interpretar e explicar o que foi produzido.</li> <li>4) Propor métodos para a avaliação da qualidade dos resultados produzidos pela amostra piloto, em conformidade com as outras pesquisas produzidas pelo IBGE.</li> </ol>

- 5) Fazer recomendações que possam contribuir para o aperfeiçoamento da amostra da PAIC, considerando os resultados encontrados pela amostra piloto.

**RESULTADOS ESPERADOS:**

Melhorias no desenho amostral da PAIC de forma a incorporar da melhor forma possível as empresas SPEs no plano amostral da pesquisa. Também são esperadas melhorias na seleção, coleta, análise e disseminação de informações das empresas SPEs na PAIC.

**PRODUTOS:**

**Produto 1:** Relatório sobre o plano amostral que foi utilizado para fazer a seleção da amostra piloto com sugestões de melhorias do desenho amostral que foi implementado;

**Produto 2:** Relatório contendo revisão bibliográfica e levantamento de experiências internacionais sobre o tratamento estatístico dado as empresas SPE, com sugestão para o IBGE de instrumentos de coleta de SPEs validados e utilizados por outros Institutos Nacionais de Estatística (INES);

**Produto 3:** Relatório contendo uma visão geral da coleta, incluindo como foi feito o controle e coordenação da coleta da amostra piloto, bem como sugestões para o seu aprimoramento (ex: avaliação da não-resposta e recusa, baixa qualidade de preenchimento do questionário ou excessivo erro na informação prestada, dificuldades de obter o retorno do informante etc.);

**Produto 4:** Relatório de análise contendo o levantamento dos principais resultados da amostra piloto de forma a identificar tendências e padrões das empresas SPEs, bem como uma avaliação se a metodologia empregada para selecionar a amostra piloto realmente identificou empresas SPEs no CBS da PAIC 2022;

**Produto 5:** Relatório de consolidação da amostra piloto, contendo informações sobre o trabalho feito na amostra da SPE, da seleção da amostra até a avaliação dos resultados que foram encontrados, bem como sugestões de melhorias contemplando as fases de produção de estatísticas envolvendo as SPEs, desde a seleção da amostra até disseminação dos resultados;

**Produto 6:** Relatório final, com sugestões de tratamento das SPES no âmbito da PAIC, de forma a verificar a viabilidade de manter essas empresas no âmbito da pesquisa.

<p>4.Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 11 meses, contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: Jornada a ser acordada junto à Coordenação de Estatísticas Estruturais e Temáticas em Empresas</p>
<p>5.Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Coordenação de Estatísticas Estruturais e Temáticas em Empresas, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>
<p>6.Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p><b>PRAZOS / VALORES:</b></p> <p><b>Produto 1:</b> 55 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)</p> <p><b>Produto 2:</b> 110 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)</p> <p><b>Produto 3:</b> 165 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)</p> <p><b>Produto 4:</b> 220 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)</p> <p><b>Produto 5:</b> 275 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)</p> <p><b>Produto 6:</b> 305 dias após a assinatura do contrato – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)</p> <p><b>Valor total da consultoria: R\$ 93.500,00</b> (noventa e três mil e quinhentos reais)</p>
<p>7.Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.</p>	<p>A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o(a) consultor(a) e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.</p>
<p>8.Disposições de Supervisão:</p>	<p>O/A consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um/a Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Diretor de Pesquisas do IBGE.</p>
<p>9.Viagem prevista:</p>	<p>Não está prevista a realização de viagens.</p>
<p>10.Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:</p>	<p><b>Requisitos obrigatórios</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Estatística;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Experiência em amostragem (2 pontos por ano de experiência, máximo de 20 pontos).</li> </ul> <p><b>Requisitos desejáveis</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Experiência na gestão de cadastro de empresas (5 pontos por ano de experiência, máximo de 20 pontos);</li> <li>● Experiência na análise de relatórios de coleta de dados (2 pontos por ano de experiência, máximo de 20 pontos);</li> <li>● Experiência na análise de dados estatísticos relacionados a pesquisas por empresas (2 pontos por ano de experiência, máximo de 20 pontos).</li> </ul> <p><b>Habilidades Corporativas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Integridade, ética e valores</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos.</li> <li>○ Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações.</li> <li>○ Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos.</li> <li>○ Construção de apoio e perspicácia política.</li> <li>○ Criatividade e inovação.</li> <li>○ Trabalho em equipe.</li> <li>○ Comunicação eficaz.</li> <li>○ Compartilhamento de conhecimento.</li> <li>○ Tomada de decisão justa e transparente.</li> </ul> </li> <li>● <b>Orientação para cliente / parceiro</b> Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência.</li> <li>● <b>Sensibilidade à diversidade cultural</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais.</li> <li>○ Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais.</li> <li>○ Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades.</li> </ul> </li> <li>● <b>Accountability</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil.</li> </ul> </li> </ul>
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação.</li> <li>○ Tomada de decisão apropriada e transparente.</li> </ul>
<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>A pessoa contratada deve dispor de equipamentos e meios para realizar o trabalho para o qual está sendo contratada.</p>
<p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>	<p><b>O Edital e seus termos de referência estão disponíveis no site do IBGE (<a href="https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html">https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html</a>) e do UNFPA Brasil (<a href="https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies">https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies</a>). Para realizar a inscrição para este termo de referência, é necessário preencher o Formulário Google (<a href="https://forms.gle/x2dfYKQugBpMNjp77">https://forms.gle/x2dfYKQugBpMNjp77</a>) e anexar nele o <a href="#">Formulário P11</a>, conforme descrito no Edital.</b></p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>

## ANEXO I

### SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.